

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 17ª REGIÃO

PORTARIA - CRP17 Nº 002/2024 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: Altera a composição do Grupo de Trabalho (GT) com objetivo de analisar o cenário dos débitos e cobranças, como também a dívida ativa no âmbito do CRP-17/RN.

A Presidenta do Conselho Regional de Psicologia da 17ª Região no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que as comissões de um Conselho Regional são criadas para assessorar o Plenário e a Diretoria em suas demandas específicas;

Considerando que o Grupo de Trabalho (GT) é constituído para trabalhar a gestão estratégica, em especial, o cenário dos débitos e cobranças, como também a dívida ativa;

Considerando a 337ª Reunião Plenária Ordinária, ocorrida em 24 de fevereiro de 2024, na qual foi aprovada a alteração do GT com objetivo de analisar o cenário dos débitos e cobranças, como também a dívida ativa no âmbito do CRP-17/RN, resolve:

Art. 1º - Alterar e dar posse à composição do referido GT composto pelos seguintes membros:

- Luan Martins de Souza - CRP-17/3740 - Conselheiro Coordenador
- Gildeon Mendonça da Costa – Servidor Membro
- Rita Edjane da Costa Penha – Servidora Membro
- Paula de Kácia Araújo Gastão – Servidora Membro
- Magna da Silva Silvério – Servidora Membro

Art. 2º - A presente Portaria terá vigência a partir da data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogar a Portaria CRP-17 nº 001/2023 de 05 de janeiro de 2023.

LUANA ISABELLE CABRAL DOS SANTOS
Presidenta – CRP-17/2509

MARÍLIA MARIA DE JESUS QUEIROZ
Secretária – CRP-17/5163



Documento assinado eletronicamente por **Luana Isabelle Cabral dos Santos, Conselheira(o) Presidente**, em 26/02/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília Maria de Jesus Queiroz, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 05/03/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1428572** e o código CRC **76C5E349**.
